



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 432/2025

PROJETO DE LEI Nº 130/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, consoante ao artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, visando a devolução de saldo remanescente, oriundo de rendimentos de aplicação, referente ao convênio estabelecido pelo Contrato de Financiamento com Recursos não Reembolsáveis nº 505/2023 entre a Autarquia Saev Ambiental e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

Após análise e consoante ao parecer jurídico da nossa Procuradoria Legislativa, concluímos que o Projeto de Lei nº 130/2025 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para poder prosseguir, haja vista que, em suma, trata-se de assunto de interesse local, é matéria de competência privativa do Poder Executivo e está devidamente acompanhado dos documentos e demonstrativos necessários.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2025.

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

### A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**DR. LEANDRO**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

